





PROCURADORIA JURÍDICA  
PROCESSO Nº 113.005.977/2015

Publicado no Diário Oficial do DF  
nº 200, de 21 10 2016, pág. 36  
  
Rubrica  
  
Matricula

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ETILÔMETRO E OPACÍMETRO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, Autarquia criada pela Lei nº 4.545, de 10 de março de 1964, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA e INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, por sua Superintendência Regional SUR 01 - de Goiás, situado na R 148, s/n, Setor Sul - Goiânia - GO, inscrito no CNPJ 00.662.270/0002-49, doravante denominado INMETRO, neste ato representado por seu Superintendente de Goiás, NEI AUGUSTO ANDRADE, RG nº 6308065 e CPF nº 782.817.176-53, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/07/2017, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº



8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato, fls. 119, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 11/07/2016, fl. 128 do processo epigrafado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 21.048,87 (vinte e um mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 981, de 19/07/2016, fl. 127, no valor de R\$ 8.532,56 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6217.2541/0004 – Apoio ao Policiamento e Fiscalização de Trânsito. Elemento 3390.39, Fontes de Recurso: 237 e 437, do Orçamento de 2016.

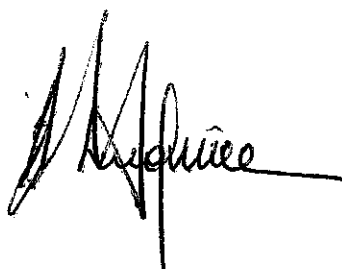
### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 011/2015.


Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 22 de julho de 2016.

Pelo DER/DF:



Pelo INMETRO:



Nei Augusto Andrade  
Matr. SPPE/1452860  
Inmetro/Surgo

